



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.559 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.025

"Autoriza o Executivo Municipal realizar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00"

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 2508/2024, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) proveniente de excesso de arrecadação do exercício, sob as seguintes classificações orçamentárias e suplementa-las se necessário.

Ficha	Orgão/U.O.	Unidade Executiva	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categória/Elemento	Recurso	Reduz	Acresce
	02.05.00	02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	4004	08.241.4004.2139	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0001		50.000,00
TOTAL									0,00	50.000,00

Art. 2º - Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual Lei nº 2369/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2498/2024 para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Carlos Henrique Fortes Dezena
 Prefeito Municipal